



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.272/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas de **R\$13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Art. 2º. O Termo do Convênio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
- I.I - DADOS DO PROPONENTE
- I.II - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
- II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
- II.II - FORMA DE INGRESSO.
- III – OBJETIVOS
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS.
- VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
- VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
- VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX – PLANO DE APLICAÇÃO.
- IX. a – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
- IX. b – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 3º - As despesas com o convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal